LEI Nº 2051/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 007/2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 007/2023 no valor de **R$ 9.668,80 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 – para aquisição de peixes, para as famílias de baixa renda, para ser distribuido na semana Santa.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 007/2023, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao dia das crianças, para ser entregue especificamento nas comunidades localizadas nas linhas C-50, linha 03 Marco 20, Linha Saracura, Linha Marco de Alumínio e Linha C-38.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 28/06/24
HORA: 11:00 hs

27-06-24
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gc
www.diariomunicipal.com.br/ai